

Lepra

Brasil.—Com séde provisoria acaba de ser fundada em São Paulo a Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra. A novel instituição tem por fim incrementar a fundação de associações com aquelle objectivo, nos Estados, onde sejam necessarias, e pugnar pela filiação de todas ellas á federação, visando a unidade de orientação; organizar, com os elementos mais proficientes, comissões para estudo e estabelecimento de uma campanha systematizada e continua para erradicação do mal de Hansen do territorio nacional; trabalhar junto ás associações e centros educacionaes; levar ao leproso a certeza de que o seu mal é curavel, sobretudo nas primeiras manifestações; procurar destruir no espirito publico o horror que o leproso causa; interessar os Governos para que a lepra seja encarada como problema de interesse publico; organizar um plano de cooperação com os poderes publicos; appellar para todas as organizações, civis e militares; pleitear a instituição do exame periodico das pessoas cujos cargos ou funções as ponham em contacto com o publico e envidar todos os esforços para a extincção da lepra no Brasil.

São Paulo.—Pelo Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo foi assignado um decreto (No. 5352) estabelecendo medidas do seguinte teor: A notificação é obrigatoria para os casos declarados ou suspeitos, podendo ser confidencial se assim desejar o doente. Na capital, a notificação será feita directamente á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, e, no interior, á autoridade sanitaria mais proxima. Os doentes de lepra verificados pelo serviço official serão encaminhados a dispensarios, ou isolados, a juizo da autoridade sanitaria. O isolamento poderá ser domiciliario ou em sanatorios, colonias e outros estabelecimentos officiaes, mantidos para esse fim, ou em estabelecimentos particulares, installados sob a orientação e fiscalisação da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra. Será permitido, a juizo da autoridade sanitaria, a cohabitación dos esposos nos isolamentos. Os filhos desses casaes serão ao nascer immediatamente separados e não poderão ser aleitados por nutriz mercenaria, nem pela mãe san que conviva com o esposo. Para tornar effectivas as medidas de isolamento, prescriptas neste decreto, o governo installará leprosarios em numero sufficiente. (*Gazeta Clinica*, jan., 1932.)

Pulgas dos Ratos de São Paulo

Em 300 murideos capturados no periodo de junho 16, 1931, e agosto 11, 1931, na cidade de São Paulo, o indice pulicideano foi de 12.75. A especie de pulga predominante foi a *Ctenopsyllus musculi* que concorreu com 60.99 por cento no numero total de pulgas encontradas nos ratos apanhados, com um indice de 7.77. A *Xenopsylla brasiliensis* foi encontrada com uma frequencia duas vezes maior (24.83 por cento; indice 3.16) do que a *X. cheopis* (12.41 por cento; indice cheopis 1.59). A incidencia da *Ceratophyllus fasciatus* foi 1.56 por cento com indice igual a 0.20. Foi praticamente nulla a frequencia das demais pulgas nos ratos de São Paulo (*Ctenocephalus felis*, *Pulex irritans*, *Synosternus pallidus*). O hospedeiro encontrado mais infestado foi o *Epimys rattus rattus* apesar de concorrer com o menor numero de especies de ratos nas estatisticas do A. Apenas 51, ou sejam 17 por cento dos ratos capturados, não se achavam infestados. Destes 22 eram *Mus musculus musculus*. (Alves Meira, João: *Ann. Fac. Med. S. Paulo*, 73, 1931.)

Annaes de Faculdades Brasileiras de Medicina

Minas Geraes.—O volume I, anno II (1930), dos *Annaes da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes* contem nas suas 287 paginas os seguintes artigos dos catedraticos: Occurrence da molestia de Chagas nos hospitaes de Bello Horizonte (E. Villela); Syndromo paralitico (L. Silva, I. Duarte, C. Laborne Tavares e P. Elejalde); Dysenteria (O. de Magalhães); Thymus hypertrophiado (R. de Almeida Cunha, Y. Rodriguez Vieira); e Assistencia